



OUTROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº. 0007/2012, de 08 de março de 2012

O Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de Professores para os cargos de Magistério da Educação Básica, na área de Espanhol para as escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Superintendência de Ensino – SUPEN através da Comissão Técnica nomeada por ato do Senhor Secretário da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC-PI.

1.2. Poderão participar da Seleção portadores de Diploma de Curso de Graduação Licenciatura e/ou Bacharelado específicos da área de concorrência.

1.3. À pessoa portadora de necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.

1.4. As informações referentes à Gerência Regional de Educação – GRE e municípios de concorrência estão presentes nos Anexos II e III deste Edital.

1.5. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.6. Poderão concorrer para os cargos deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

ÁREA	Escolaridade / Pré-requisitos (comprovados no ato da inscrição)
Espanhol	• Graduação: Licenciatura Plena em Letras / Espanhol; ou, • Experiência de magistério na área; ou, • Estar cursando a partir do 5º período da Graduação / Licenciatura Plena em Letras / Espanhol.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de março a 04 de abril de 2012, no horário de 08:00 às 17:00 horas na GRE do município de concorrência do candidato conforme Anexo I deste Edital.

2.2. O candidato deverá efetuar o depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao pagamento da inscrição, na conta nº 5149-7, agência 3791- 5 do Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico.**

2.3. São requisitos para inscrição:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo IV);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (Anexo V);

c) Cópia autenticada do documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação, com fotografia, ou cópia do documento acompanhado do original para comprovação no ato da inscrição;

e) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;

f) Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.2 deste Edital;

g) Comprovante autenticado da escolaridade/qualificação fixada no item 1.6 deste Edital, expedido pela Instituição onde o candidato cursou ou está cursando Licenciatura Plena em Letras/Espanhol;

h) Comprovante de experiências no magistério na área de Espanhol, expedido pela Instituição onde o candidato exerceu o magistério em Espanhol;

i) *Curriculum Vitae* comprovado.

2.4. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção ocorrerá através da Análise de Currículo cuja nota será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos sendo desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% do somatório dos títulos apresentados para a Análise de Currículo.

3.2. A Análise de Currículo será efetuada por Comissão Técnica nomeada pelo Secretário Estadual de Educação e Cultura.

3.3. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, conforme *Curriculum Vitae* apresentado no Ato da Inscrição, será feita pela Comissão Técnica em consonância com a Tabela de Pontos estabelecidos no Anexo VII deste Edital, cujo valor máximo é de 50 (cinquenta) pontos.

3.4. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que possuir maior idade.

3.5. A lista de classificação será divulgada no site www.seduc.pi.gov.br.

3.6. O resultado final da Seleção será encaminhado ao Senhor Secretário de Educação e Cultura para homologação e publicação no site da SEDUC-PI.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A celebração do contrato com a SEDUC/PI está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

4.1.2. Nos casos de candidatos estrangeiro e de portador de necessidades especiais, o candidato deverá comprovar o caso específico nos termos da legislação em vigor pertinente ao mesmo.

4.1.3. Entrega da cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo;
- i) Uma foto 3 x 4 (recente);
- j) Conta Bancária (Banco do Brasil).

4.1.3.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

4.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como a necessidade da SEDUC-PI.

5. DA VALIDADE

5.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A classificação nesta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como a necessidade da SEDUC-PI.

6.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

6.3. A inscrição nesta Seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação da Seleção. Após esse prazo as mesmas serão incineradas.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina (PI), ____ de março de 2012.

Átila Freitas Lira

Secretário Estadual da Educação e Cultura do Piauí

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/03/2012	Publicação e Divulgação do Edital
28/03 a 04/04/2012	Inscrições
29/03/2012	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Lei n. 7.115 de 29/08/83)
30/03/2012	Resultado da Solicitação de Dispensa de Taxa de Inscrição
09 e 10/04/2012	Envio das Inscrições Homologadas para a Comissão Técnica na SUPEN-SEDUC
11 a 20/04/2012	Realização da Análise de Currículo
24/04/2012	Homologação do Resultado Final
27/04/2012	Divulgação Resultado Final

ANEXO II – GRE/ MUNICÍPIO

GRE	MUNICÍPIO
1ª - PARNAÍBA	CAJUEIRO DA PRAIA
1ª - PARNAÍBA	COCAL
1ª - PARNAÍBA	LUIS CORREIA
2ª - BARRAS	JOAQUIM PIRES
2ª - BARRAS	MATIAS OLÍMPIO
2ª - BARRAS	MORRO DO CHAPÉU
2ª - BARRAS	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
3ª - PIRIPIRI	BRASILEIRA
3ª - PIRIPIRI	LAGOA DO SÃO FRANCISCO
3ª - PIRIPIRI	SÃO JOSÉ DO DIVINO
5ª - CAMPO MAIOR	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
5ª - CAMPO MAIOR	JATOBÁ
5ª - CAMPO MAIOR	JUAZEIRO DO PIAUÍ
5ª - CAMPO MAIOR	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
6ª - REGENERAÇÃO	AGRICOLÂNDIA
6ª - REGENERAÇÃO	ÁGUA BRANCA
6ª - REGENERAÇÃO	ANGICAL
6ª - REGENERAÇÃO	JARDIM DO MULATO
6ª - REGENERAÇÃO	SÃO GONÇALO
7ª - VALENÇA	AROAZES
8ª - OEIRAS	ISAÍAS COELHO
9ª - PICOS	ITAINÓPOLIS
9ª - PICOS	JAICÓS
9ª - PICOS	MASSAPÉ DO PIAUÍ
9ª - PICOS	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
9ª - PICOS	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
9ª - PICOS	WALL FERRAZ
10ª - FLORIANO	MARCOS PARENTE
10ª - FLORIANO	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
11ª - URUÇUI	RIBEIRO GONÇALVES
12ª - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	NOVA SANTA RITA
13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	CARACOL
13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	DOM INOCÊNCIO
13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	GUARIBAS
13ª - SÃO RAIMUNDO NONATO	JUREMA
14ª - BOM JESUS	COLÔNIA DO GURGUÉIA
14ª - BOM JESUS	ALVORADA DO GURGUÉIA



ANEXO II – GRE/ MUNICÍPIO

14ª - BOM JESUS	BOM JESUS
14ª - BOM JESUS	CRISTINO CASTRO
15ª - CORRENTE	AVELINO LOPES
15ª - CORRENTE	CORRENTE
15ª - CORRENTE	CRISTALÂNDIA DO PI
15ª - CORRENTE	JULIO BORGES
15ª - CORRENTE	PARNAGUÁ
16ª - FRONTEIRAS	CALDEIRÃO GRANDE
16ª - FRONTEIRAS	MARCOLÂNDIA
16ª - FRONTEIRAS	PIO IX
16ª - FRONTEIRAS	SIMÕES
17ª - PAULISTANA	QUEIMADA NOVA

ANEXO III – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
1ª	Parnaíba	Rua David Caldas, 306 bairro Nova Parnaíba	(86) 3321 3034
2ª	Barras	Rua São José, S/N - Centro	(86) 3242 1112/ 1128
3ª	Piripiri	Praça Domingos Coelho de M R Castro, 801 Centro	(86) 3276 2282
5ª	Campo Maior	Pça Pe. Fábio, 218 Centro	(86) 3252 4571/1435
6ª	Regeneração	Av. Alberto Leal Nunes, 1595, Centro	(86) 3293 1499
7ª	Valença	Av. Ivete Chaves S/N , Centro	(89) 3465 1015/1010
8ª	Oeiras	Rua Rafael Farias, 464 Centro	(89) 3462 1318
9ª	Picos	Rua Monsenhor Hipólito, 759 Centro	(89) 3422 3489/5902
10ª	Floriano	Rua Antonino Freire, 464 bairro Centro	(89) 3522 1473
11ª	Uruçuí	Rua Erotides Lima, 515 Centro	(89) 3544 1781
12ª	S. João do PI	Pça Travessa Raimundo Porto, S/N	(89) 3483 1348/1560
13ª	S. Rdo Nonato	Rua Aniceto Cavalcante, 210 Centro	(89) 3582 1777
14ª	Bom Jesus	Rua Helvécio Pinheiro, 78 Centro	(89) 3562 1328/2973
15ª	Corrente	Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N Centro	(89) 3573 1090/2901
16ª	Fronteras	Rua Sete de setembro, 321 Centro	(89) 3454 1282
17ª	Paulistana	Rua Cel. Elpidio, 279 Centro	(89) 3487 1539
18ª	Teresina	Rua Pe. José Rego, S/N bairro São João	(86) 3216 3379

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ÁREA DO CONHECIMENTO: _____

GRE: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - CIDADE: _____ ESTADO _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR _____

E-MAIL: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM () ESPECIFIQUE: _____

_____, ____/____/2012

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

_____, ____/____/2012

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Município) _____, (Data) ____/____/2012

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo e sem abreviaturas) _____

_____, portador de CPF de Nº _____ não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo de Professor Temporário nas escolas da Rede Estadual de Ensino de que fiz opção para concorrência.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ GRE: _____

MUNICÍPIO: _____

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Graduação: Licenciatura Plena em Letras/Espanhol	3,5	3,5
Aperfeiçoamento em Espanhol, carga horária mínima de 40 h	2,0	4,0
Especialização <i>Latu Sensu</i> , carga horária mínima de 360 h	5,0	5,0
Mestrado em Espanhol	6,0	6,0
Doutorado em Espanhol	6,5	6,5
SUBTOTAL	-	25,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de docência em Espanhol na Educação Básica:		
Até 05 (cinco) anos	7,0	7,0
Mais de 05 (cinco) anos	10,0	10,0
Exercício de docência em Espanhol na Educação Superior:		
De 02 (dois) anos	3,0	3,0
Mais de 02 (dois) anos	5,0	5,0
SUBTOTAL	-	25,0
TOTAL		50,0

OF. 107

A EDECON LOGISTICA LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, localizada na BR 222, KM 04, Povoado Cachoeira – Itapecuru Mirim/MA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P.P. 13945

BARCAMP LTDA torna publico que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, a renovação da OUTORGA de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para:

Dados do empreendimento: BARCAMP LTDA

Denominação da fonte: Oitica

Localização geográfica: Latitude: (S) 05°07'49,72" Longitude (W) 41°39'22,38"

Localização hidrográfica: Bacia – Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Poti

Volume requerido (m³/ano): 1.560m³

Finalidade do uso da água: Beneficiamento de pedras

P.P. 13946



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, Licença Prévia (LP), referente às obras de melhoramento, implantação e duplicação das vias de acesso aos complexos turísticos do Estado do Piauí, com extensão de 98,100 km - **Rota da Integração** - nos Municípios de Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia - PI. Teresina, 21-03-2012.

Rua Altos, 2541 – Água Mineral – Teresina-PI
C.N.P.J. nº 06.34.960/0001-47

OF. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI

EDITAL FAPEPI Nº 002/2012

INSCRIÇÕES DEFERIDAS - BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - 2012

N	CANDIDATO
01	Marco Aurélio do Amaral Sobreira Júnior
02	Carlos Augusto de França Júnior
03	Eline da Silva Reis Calaña Teixeira
04	Mara Vanessa Torres de Meneses
05	Eveline Sobreira Diniz

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - 2012

N	CANDIDATO	REQUISITOS DO EDITAL
01	Elaine de Moura Lima	Item 5, letra "b"
02	Mayara Sousa Ferreira	Item 5, letra "c"

Teresina, 19 de março de 2012.

COMISSÃO

Geraldo Eduardo da Luz Junior
Eliana Moraes de Abreu
Regina Lúcia Rocha Santos
Diógenes Buenos Aires de Carvalho
Raimundo Isídio de Sousa

PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI

EDITAL FAPEPI Nº 002/2012

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO - 2012

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

N	CANDIDATO	REQUISITOS DO EDITAL
01	Elaine de Moura Lima	Item 5, letra "b"
02	Mayara Sousa Ferreira	Item 5, letra "c"
03	Mara Vanessa Torres de Meneses	Item 5, letra "b"

Teresina, 21 de março de 2012.

COMISSÃO

Geraldo Eduardo da Luz Junior
Eliana Moraes de Abreu
Regina Lúcia Rocha Santos
Diógenes Buenos Aires de Carvalho
Raimundo Isídio de Sousa

OF. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG



Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI

ADITIVO III AO EDITAL PREG – Nº 001/2012 - FACIME

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de Professores Efetivos para cursar Mestrado, cursar Doutorado, cursar Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vencimento e a Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, torna público o ADITIVO III AO EDITAL/PREG Nº 001/2012 - FACIME de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h, para atender às necessidades de professores no Centro de Ciências da Saúde – CCS em Teresina, referentes ao 1º semestre de 2012.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **22 e 23 de março de 2012**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **26 de março de 2012**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da Inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e



Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Currículo Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Centro	Área	Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
FACIME	Medicina	Pesquisa em Cirurgia Experimental	20-h	01	Médico com Título de Especialista na área/disciplina
		Ciclo de Internato em Clínica Cirúrgica	20-h	01	
		Ginecologia	20-h	01	
		Pediatria (Internato)	20-h	01	

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Teresina	Teresina(CCS - FACIME)

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1.A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “currículo vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2.A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não

comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de março de 2012	Divulgação do Aditivo III ao Edital PREG nº01/2012 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
22 a 23 de março de 2012	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido.
26 de março de 2012	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
27 de março de 2012	Homologação das inscrições.
28 de março de 2012	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
29 de março de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições.
30 de março de 2012	Análise da Prova de Títulos.
02 de abril de 2012	Resultado da Prova de Títulos.
03 de abril de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
04 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
09 de abril de 2012	Sorteio dos temas da Prova Didática.
10 de abril de 2012	Realização da Prova Didática.
11 de abril de 2012	Divulgação do Resultado da Prova Didática.
12 de abril de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
13 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
16 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final do Aditivo III ao Edital PREG nº01/2012 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
17 de abril de 2012	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo III ao Edital PREG nº01/2012
18 de abril de 2012	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.5 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório* será de 06(seis) meses ou de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.7 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.uespi.br.

Prof. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - UESPI



Diário Oficial

Anexo-A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência:

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____ (PI), ____ / ____ / 2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência:

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____ (PI), ____ / ____ / 2011

Ass. do Candidato

Ass. do Responsável pela inscrição

Anexo-B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, R

G: Nº _____ e CPF Nº _____,

declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), ____ de ____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo-C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____

Área/Disciplina: _____

Campus/Centro/Núcleo _____

Inscrição Nº: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), ____ de ____ de 2011.

Assinatura do candidato